



DRAWBACK SUSPENSÃO

Jaci Júnior

Auditor-Fiscal da RFB

julho/2020



PAPEL DA ADUANA



PAPEL DA ADUANA

1. Proteção à sociedade:

>> Combate ao tráfico de drogas, armas, lavagem de dinheiro;

2. Facilitação do comércio exterior;

3. Combate à Fraude nas operações de comércio exterior;



PAPEL DA ADUANA

1. Proteção à sociedade:

>> Combate ao tráfico de drogas, armas, lavagem de dinheiro;

2. Facilitação do comércio exterior;

3. Combate à Fraude nas operações de comércio exterior;



DRAWBACK SUSPENSÃO



DRAWBACK SUSPENSÃO

1. Suspensão de II, IPI, PIS, COFINS E AFRMM;

2. Industrialização

2. Compromisso de exportar



DRAWBACK SUSPENSÃO

1. Exoneração condicionada

2. Ato Concessório - Contrato



PRINCÍPIOS

1. Vinculação Física

>> Art. 389 RA

2. Fungibilidade / Equivalência

>> Art. 5º-A Portaria RFB/SECEX 467/2014



PRINCÍPIOS

1. Vinculação Física

>> Art. 389 RA

2. Fungibilidade / Equivalência

>> Art. 5º-A Portaria RFB/SECEX 467/2014



PROCEDIMENTOS REGULARIZAÇÃO

Art. 390 - Regulamento Aduaneiro:

1. Devolução

2. Destruição

3. Nacionalização

4. Entrega à Fazenda Nacional



MULTAS - INADIMPLEMENTO

- 1. Recolher II, IPI, PIS, COFINS e AFRMM proporcional*
- 2. Acréscimos legais (juros)*
- 3. **Multa de 75%** (Lei 9.430, Art. 44, I)*



MULTAS - INADIMPLEMENTO

- 1. Recolher II, IPI, PIS, COFINS e AFRMM proporcional*
- 2. Acréscimos legais (juros)*
- 3. Multa de 75% (Lei 9.430, Art. 44, I)*



DECADÊNCIA

Art. 752 (Regulamento Aduaneiro):

O direito de exigir o tributo extingue-se em 5 anos contatos

...

§ 3 No regime de drawback , o termo inicial para contagem a que se refere o caput é, na modalidade de:

I - **suspensão**, o primeiro dia do exercício seguinte ao dia imediatamente posterior ao trigésimo dia da data limite para exportação; e



FISCALIZAÇÃO DRAWBACK ES



FISCALIZAÇÃO DRAWBACK ES

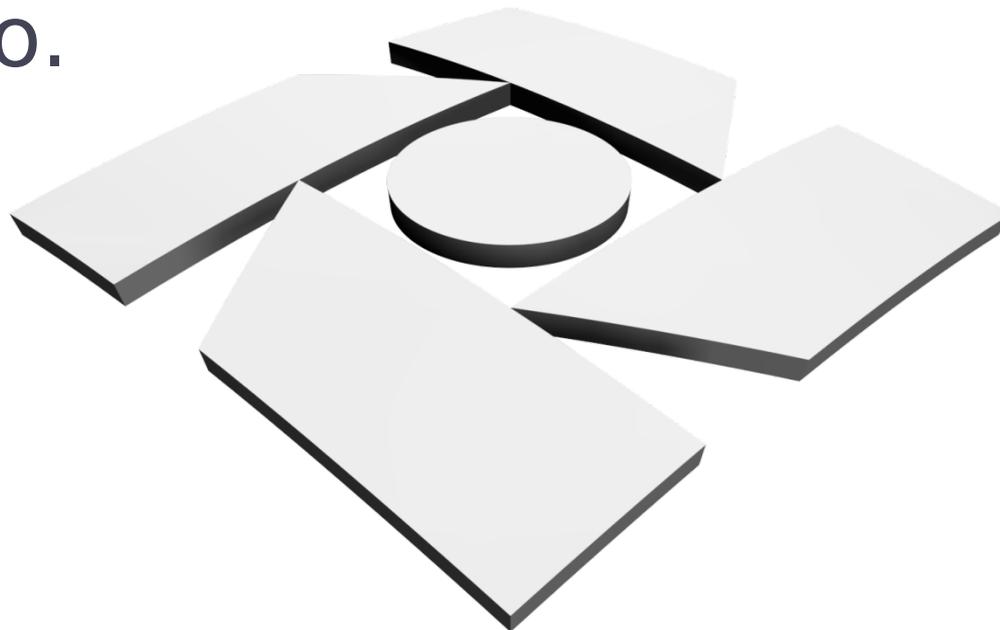
1. Redução de casos inadimplência total;



FISCALIZAÇÃO DRAWBACK ES

- 1. Redução de casos inadimplência total;*
- 2. Redução de casos inadimplência parcial;*

Obrigado.



Jaci Júnior
Auditor-Fiscal da Receita Federal